



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Folha nº 047
24

Itabaiana/SE, 11 de março de 2025.

Aprovação do Termo de Referência

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Senhora Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

APROVO o Termo de Referência e Matriz de Risco, cujo objetivo é Locação de imóvel no povoado Queimadas para o desenvolvimento de atividades oferecidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTORIZO a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

Considerando o Artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.

Considerando o Inciso II, do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o planejamento de compras deverá considerar, além da expectativa anual, dentre outros, **processamento por meio de inexigibilidade de licitação, quando pertinente.**

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social